

EDITAL NRI Nº 03/2022

ABRE AO CORPO DISCENTE DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SUPERAMOS JUNTOS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES.

A Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, observando o disposto no art. 2º, VII e VIII, da Resolução CONSUN n.º 01/2011, de 29 de junho de 2011, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica definido o período de 15 de junho a 13 de setembro de 2022 para inscrição no processo de seleção de estudantes, interessados em participar do Programa de Bolsas Superamos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universities, para o 2º semestre de 2022.

§1º Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas-auxílio pelo Programa de Bolsas Superamos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universities, aos discentes da FAE Centro Universitário.

§2º Para se inscrever o candidato deverá atender a todas as condições a seguir:

- I. a bolsa será exclusiva para os alunos que estão cursando do segundo ao sétimo período e que estejam regularmente matriculados em um curso de 4 (quatro) anos;
- II. a bolsa será exclusiva para os alunos que estão cursando do segundo ao nono período e que estejam regularmente matriculados em um curso de 5 (cinco) anos;
- III. não será permitida a concessão da bolsa a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento, ou bolsa da FAE;
- IV. não ter sofrido sanções disciplinares no âmbito da FAE;
- V. utilizar a bolsa durante o segundo semestre de 2022;
- VI. acessar a plataforma *on-line* no site https://www.becas-santander.com/pt_br, com seu respectivo *login* e senha, e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universities – Edição 2022 Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante. Na referida plataforma/portal, o nome da FAE está cadastrado como: *Bom Jesus FAE Centro Universitário*.
- VII. para viabilização e devido cumprimento da Bolsa, o candidato deverá possuir conta corrente ativa junto ao SANTANDER, preferencialmente na modalidade universitária;
- VIII. não será permitida a substituição de nenhum candidato após sua indicação ou em caso de desistência ou por qualquer outra razão que seja.

Art. 3º Os critérios de seleção aplicáveis aos candidatos ao Programa de Bolsas Superamos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universidades serão os seguintes:

- I. comprovação de rendimento financeiro (conta de luz dos dois últimos meses, da moradia do responsável legal; Imposto de renda; termo de redução de salário; ou outra comprovação que o candidato ache necessária);
- II. desempenho acadêmico: análise do Histórico Escolar e do CRE pelo Núcleo de Relações Internacionais. Este critério será utilizado apenas para desempate.

Art. 4º As obrigações dos candidatos, segundo o Convênio para Viabilização do Programa de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2022 Programa de Bolsas, são:

- I. realizar a conferência de seus dados e informações e, sendo necessário, fornecer outros dados e informações;
- II. ler e conferir as obrigações contidas neste documento sendo de sua responsabilidade civil e criminal à veracidade dos dados fornecidos na plataforma;
- III. manter vínculo com a Universidade participante do Programa até o vencimento do respectivo programa de bolsa;
- IV. concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela Universidade e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição;
- V. destinar o valor da bolsa para fins de aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática etc).

Art. 5º O valor do presente PROGRAMA é de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que corresponde ao fornecimento de 05 (cinco) bolsa(s)-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

§1º O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela.

§2º O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da IES – agência 1273, conta 13-000923-9 no SANTANDER e em única parcela.

§3º O valor mencionado no parágrafo anterior será reduzido da mensalidade do aluno na forma de desconto (novembro e dezembro). Caso o valor não seja consumido em 2022 (novembro/dezembro), a instituição poderá conceder desconto para o primeiro semestre de 2022, até que se usufrua da totalidade da bolsa.

Art. 7º A efetivação da inscrição mencionada no *caput* ocorrerá em duas etapas: (a) o discente deverá acessar a plataforma *on-line* no site https://www.becas-santander.com/pt_br, com seu respectivo *login* e senha, e fazer a sua inscrição, de acordo com o art. 1º, §2º, item VI, e (b) enviar, por *e-mail* (nri@fae.edu), ao Núcleo de Relações Internacionais, a comprovação de rendimento financeiro, de acordo com o art. 3º, item I.

Art. 8º Os candidatos que não tiverem realizado a inscrição e a entrega de toda a documentação exigida, descrita no art. 7º, até o dia 13 de setembro de 2022 serão automaticamente desclassificados.

Art. 9º Após a inscrição na plataforma *on-line* no site do Santander e o envio dos documentos mencionados, o NRI entrará em contato com o candidato informando sobre os procedimentos necessários para o Programa de Bolsas Superemos Juntos para Estudantes de Graduação – Santander Universidades.

Art. 10. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas junto ao NRI pelo endereço eletrônico nri@fae.edu ou no site <http://www.fae.edu/nri/intercambio.vm>.

Art. 11. Este Edital entra em vigor nesta data.

Art. 12. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Areta Ulhana Galat
CPF: ***.062.909-**
Data: 22/07/2022 11:19:58 -
03:00

Prof.^a Areta Ulhana Galat
Coordenadora do Núcleo de Relações Internacionais



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MJFQX-GGV65-TD3QW-LPP56

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Areta Ulhana Galat (CPF ***.062.909-**) em 22/07/2022 11:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.220.174.212	Lat: -25,421798 Long: -49,274014
	Precisão: 1268 (metros)
Autenticação	aretagalat@fae.edu
Email verificado	
51E780KdYGFccLDQffYIZTY4ewrrncTrnQwCjdeJAgI=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/MJFQX-GGV65-TD3QW-LPP56>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>